

A QUESTÃO AGRÁRIA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS NO AMBIENTE RURAL BRASILEIRO

AVANCE DE INVESTIGACIÓN EN CURSO – INVESTIGAÇÃO EM ANDAMENTO

GT 05- Desenvolvimento rural, globalização e crise

Samanta Renata da Silva

Resumo:

O presente artigo analisou como a questão agrária e sua evolução influenciou no processo atual de concentração fundiária e desigualdade social no Brasil. Avaliou ainda a tentativa de resolver o problema da terra através das políticas públicas e como isso suscitou a formação de grupos sociais estanques, impermeáveis ao entendimento. O tema se tornou prioridade na agenda política, fazendo com que programas fossem criados, sob a pressão de resultados efetivos. Problemas pontuais foram verificados nos referidos programas, entretanto, se vê claramente o quanto o país avança no direito de acesso a terra bem como no desenvolvimento de políticas públicas para efetivar a função social da propriedade, como instituição a serviço do bem comum, da igualdade e oportunidade para todos.

Palavras-chave: Questão Agrária, Assentamento rural, Políticas Públicas.

1. INTRODUÇÃO

A questão social teve seu berço com a vida do homem organizada em comunidade, e apesar de ter sido geralmente o fundamento de guerras e revoluções, nem sempre foi tratada como causa de perturbação política. Neste contexto, o tema que mais chama atenção é a distribuição da riqueza e por consequência a distribuição de terras. O Século XX foi de derrota para o combate da pobreza, contribuindo para a eclosão de movimentos sociais e reivindicações, por vezes violentas, pela aplicação dos princípios fundamentais da justiça social.

Resgatar a dívida social existente com a maioria da sociedade é extremamente difícil. Recursos sociográficos foram usados a fim de determinarem os níveis até os quais as populações não dispõem do necessário para a subsistência, chamada linha demarcatória da pobreza. Deixando extremamente claro que a pobreza é uma consequência direta do individualismo dos abastados, é o quadro dos excedentes, de um lado estão os excedentes populacionais e de outro estão os excedentes de produção.

A política fundiária de origem concentracionista teve total influência na questão agrária no Brasil. O instituto de sesmarias que alicerçou a estrutura social desequilibrada, foi amparada na omissão e no descaso do Estado. Atualmente se mantém o latifúndio causando intenso fluxo migratório para o meio urbano, que vem absorvendo todo o excedente populacional, instalando na família rural brasileira a apatia e sem nenhuma alternativa, instala-se nos acampamentos, causando a crise sistêmica e política, gerando violência a fim de que seus direitos sociais sejam ao menos respeitados.

O homem rural brasileiro pode ser definido como marginalizado, peão ou outras denominações pejorativas, pela condição de miserável, segregado do convívio social, buscando respostas e clamando liberdade.

O desentendimento transforma os pobres da terra em desnecessários e inúteis heróis. Faz deles vítimas inocentes de interesses que não são imediatamente os seus, de prioridades estranhas às suas próprias urgências, de conflitos outros que se superpõem ao seu drama cotidiano e a sua luta pela

sobrevivência com dignidade. O martírio não nos redime como povo por nossos erros do passado nem abre ou amplia a estrada da democracia, do direito, da liberdade e da fartura.

A reforma agrária ou a colonização vem de encontro a essa situação e pretende resolver o problema do acesso a terra, a questão social e também o avanço na solução da questão ambiental.

Certo é afirmar que o MST (movimento dos trabalhadores sem terra) usa o radicalismo para que a evidência midiática faça o movimento crescer, que apesar de estar surtindo algum efeito com o acesso a terra, reduz a competência política do movimento, a aceitação pela sociedade e a oportunidade histórica de fazer com que o governo realize de fato uma mudança social, não se faz política negando o que é propriamente político e afirmando o que é partidário.

Diante de todo esse contexto, várias políticas públicas estão sendo criadas com a finalidade de possibilitar de fato a função social da terra após assentados os trabalhadores rurais. São políticas públicas de crédito, educacionais, de infra-estrutura e emergenciais entre outros que justificam por si só o tema a pesquisar frente a luta dos assentados em alcançarem melhores condições de vida e um pouco mais de dignidade.

Cumpre, pois, salientar a amplitude e profundidade do tema, em face da imensa problemática que se instaura sobre o assunto, cujos reflexos estão intimamente ligados a paz social e a qualidade de vida das pessoas.

2. A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

2.1 O desenvolvimento da questão agrária - Uma Pendência na História Brasileira

O ambiente rural possui singularidades, gerando inúmeros debates e pesquisas no Brasil, especialmente no que se refere ao processo de Reforma Agrária e as políticas públicas que são implementadas em geral nos assentamentos rurais.

Historicamente há fortes indícios de que a sociedade brasileira foi se formando e sendo habitada a mais de 50 mil anos. Essas populações viviam em agrupamentos, com uma natureza pródiga no fornecimento de alimentos. Não tinham qualquer sentido ou conceito de propriedade. Viviam coletivamente, tudo visava atender a finalidade de sobrevivência social do grupo.

Após a invasão em 1500, na qual se estima que 5 milhões de pessoas sobrevivessem neste território, a Coroa monopolizou todas as propriedades, entretanto para a implantação do modelo agroexportador e como forma de estimular o investimento, optou pela “concessão de uso” com direito a herança, sem que se tornasse necessariamente uma mercadoria de venda.

Em 1850 foi promulgada a primeira lei de terras no país a fim de impedir que ex-escravos se apossassem de terras. Regulamentou-se a grande propriedade rural, que é a base da estrutura atual do país.

Essa lei foi criada, com intuito de oferecer mão de obra aos fazendeiros produtores de café, eliminar as possibilidades de aquisição de terras por parte dos imigrantes estrangeiros o que os levava a trabalhar com baixos salários e garantir que as terras devolutas se tornassem propriedade do Estado, podendo ser negociadas apenas através de leilões.

A lei Áurea, em 1888, efetivou a abolição da escravatura. Os escravos agora “livres”, abandonaram a área rural e diante da falta de mão de obra, necessitou-se que fossem substituídos por europeus camponeses, pobres e excluídos, com a promessa de terra fértil e barata. Alguns receberam terras (terras que pagariam com a produção) e outros trabalhavam nas fazendas em regime de colonato. Formando-se assim o primeiro modelo de campesinato. A outra forma de campesinato se deu com os 400 anos de colonização, que gerou uma população pobre que se deslocou para o interior do país formando agriculturas de subsistência. Ocupavam o interior de forma individual ou coletiva.

A partir de 1960, verifica-se uma revolução no campo, com a incorporação de novas

tecnologias à atividade rural, o que, dentre outras conseqüências, incrementou a produtividade tanto na agricultura como na pecuária dando origem ao grande êxodo rural ocorrido nas décadas de 1970 e 1980, após a consolidação deste modelo.

A partir de 1970, começou a expansão das fronteiras agrícolas em direção à Amazônia. Com a ocupação das terras devolutas, a derrubada da mata para o estabelecimento da lavoura e da pecuária, em boa parte, essa ocupação da terra é apenas formal. Essa expansão das áreas ocupadas pela agropecuária acabou contribuindo para agravar ainda mais o problema da estrutura fundiária do Brasil, constituindo autênticos latifúndios.

Atualmente menos de 50 mil proprietários possuem áreas superiores a mil hectares e, controlam 50% das terras, cerca de 1% dos proprietários rurais detêm em torno de 46% de todas as terras. Dos aproximadamente 400 milhões de hectares titulados como propriedade privada, apenas 60 milhões de hectares são utilizados como lavouras, o restante das terras estão ociosas, subutilizadas. Segundo o INCRA, há cerca de 100 milhões de hectares de terras ociosas. Por outro lado, existem cerca de 4,8 milhões de famílias sem terra no Brasil.

Continua o processo de grandes propriedades capitalistas nascidas nas bases de grandes latifúndios. Apresentando-se como um problema estrutural, assim afirma Bernardo Mançano Fernandes:

“Reconheço na questão agrária como um problema estrutural do modo capitalista de produção. Este problema é criado pela lógica da reprodução ampliada do capital, que provoca o desenvolvimento desigual, por meio da concentração de poder expresso em diferentes formas, por exemplo: propriedade da terra, dinheiro e tecnologia. Esta lógica produz a concentração de poder criando o poder de concentrar, reproduzindo-se infinitamente. A reprodução infundável é da natureza do modo capitalista de produção, portanto, para garantir sua existência, o capital necessita se territorializar sem limites. Para se territorializar, o capital precisa destruir outros territórios, como , por exemplo, os territórios camponeses e indígenas. Esse processo de territorialização e desterritorialização gera conflitos diferenciados que se modificam de acordo com a conjuntura da questão agrária. Todavia, a questão agrária não é conjuntural. A questão agrária é uma questão estrutural, portanto não há solução para a questão agrária a partir do modo capitalista de produção.” (2005, p.26).

O desentendimento transforma os pobres da terra em desnecessários e inúteis heróis sacrificiais, considerando que, segundo informa o MST, cerca de 200 mil famílias estão acampadas demandando acesso a terra. Para além da questão de acesso a terra, que faz uma ponte com a forma de expressão da questão agrária nas décadas de 60 e 70, trata-se de modelo de desenvolvimento em disputa, de configurações que envolvem projetos e lutas políticas e não de um curso inexorável da história, sobre o qual a ação humana nada pode opor.

São muitos anos de luta, e até de lutas desencontradas de tantos, serviram para firmar um reconhecimento geral de que os pobres da terra também são a pátria. Segundo José Souza Martins:

“Pátria a qual querem pertencer não como párias e mendigos, como abandonados pelas soluções elitistas que nossos problemas nacionais quase sempre tiveram. Mas como trabalhadores que são, capazes de nutrir com seu labor a terra que é de todos nós, a nossa terra, patriótica cessão de uso, para que ela seja semeada e fecundada e nos recompense a todos com o fruto sazoadado

da fartura e da alegria. Melho assim do que saliniza-la com o pranto dos inocentes, das vítimas da fome, do desabrigo e da falta de oportunidades e de esperança.” (2000, p. 14)

Várias são as reivindicações sociais, com dois fundamentais protagonistas, o MST (Movimento dos Trabalhadores rurais sem terra) e a CPT (Comissão Pastoral da terra), que aparentemente tem ganhado espaço. As questões relativas a terra deixaram de ser episódio menor e passaram a ter o reconhecimento necessário. Fernando Henrique Cardoso se manifestou nesse sentido quando era Senador da República “... Mas as propostas não passam porque existe uma maioria que é contra. E não é só isso. Estas questões não se politizaram realmente; não dividem. Não só não passam nas votações, como não chegam a ser divisores de água, não estão no centro da discussão” (1985, p.35).

Diante de todo o contexto exposto foi necessária a criação do instituto jurídico da Reforma agrária para que se atendesse a justiça social e a partir daí foram desenhadas políticas públicas para gerar o bem estar dos envolvidos.

2.2 A Reforma Agrária

Inicialmente cumpre diferenciar Reforma agrária de colonização. A reforma agrária se define em terras já ocupadas enquanto que a colonização se dá em terras desocupadas especialmente devolutas ou arrecadadas pelo poder público, abrindo assim novas fronteiras agrícolas. Ai está a dificuldade. A reforma agrária se dá em terras preparadas e com canais de escoamento da produção para o mercado.

O fracasso do que se chama de “reforma agrária” no Brasil se dá principalmente em razão da falta de outras políticas públicas de auxílio aos assentados.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 e a lei 5.504/64 os proprietários de uma terra devem fazer cumprir a função social. Segundo Carlos Frederico Marés de Souza Filho:

“Isto significa que a terra ocupada deve ter um aproveitamento racional e adequado às condições de produção sustentável em relação aos recursos naturais existentes; deve preservar o meio ambiente; a produção obrigatoriamente será fruto do trabalho livre e com relações legais; e, finalmente, deve geral bem estar a todos os envolvidos. A observância desta regra é condição da existência da política da reforma agrária” (2005, p.61)

A reforma Agrária só se colocou verdadeiramente como uma exigência social premente em países ou regiões, em que existia uma grande massa de lavradores impedidos de ter acesso à propriedade da terra. Ganhou força a ideia de que a terra deve pertencer a quem trabalha. A realização da reforma agrária no país está intimamente ligada aos “caminhos da transição” para o regime efetivamente democrático.

Dois pressupostos são essenciais a fim de que a terra cumpra efetivamente sua função social.

O primeiro pressuposto é que a terra seja produtiva e haja acesso ao mercado. Há necessidade de investimentos públicos efetivos para a garantia da sustentabilidade, além de exigência dos assentados de condições mínimas como irrigação, eletrificação rural, saúde e educação.

O segundo pressuposto é a capacidade coletiva ou individual do assentado de fazer a terra produzir. O assentamento deve ter uma perspectiva como um todo, ainda que com peculiaridade e características individuais. Perspectivas coletivas.

A inexistência dos pressupostos acima elencados, levam o assentamento ao não raro

fracasso. O grupo deve ser coerente entre si com organização interna com os princípios de harmonia e cooperação. (FILHO, 2005, p. 63)

A partir dos anos 70 e 80 pode se perceber que o homem rural brasileiro, sindicalizado e organizado, se dispôs a lutar para se tornar livre e autônomo. Aceitou o conflito e expos a violência. Num tom mais agressivo em meados de 1980 surgiu o acampamento agrário, exigindo assentamento.

A continuidade de realização da Reforma agrária é medida que se faz necessária e nisso acreditamos não haver mais discussão. A necessidade premente atual é verificar em que bases ela será efetivada e ainda reclamando posturas governamentais frente ao assunto.

3. OS ASSENTAMENTOS NO BRASIL – UM OLHAR GERAL

A formação dos assentamentos rurais, tiveram inicialmente duas causas principais. A primeira na histórica concentração fundiária e a segunda atrelada à acentuação da desigualdade social, sendo base para conflitos desembocando nos assentamentos rurais.

A partir do anos 30, a solução do problema rural passou a ser contemplada de uma forma mais intensa e com o impacto na mídia que os Movimentos sociais trouxeram, multiplicaram as propostas de “reforma agrária”. A questão agrária passou a ser associada a idéia de desenvolvimento econômico.

Importante ressaltar que durante o período militar prevaleceu o desenvolvimento agrícola em detrimento da reforma agrária no Estatuto da terra. A Reforma agrária foi utilizada pra resolver problemas pontuais de conflitos nessa época.

Em meados dos anos 80 com a chamada “nova República” o governo inseriu a Reforma Agrária como prioridade. Foram discutidas propostas e feitas desapropriações emergenciais fazendo coincidir área prioritária com área passível de desapropriação por interesse social. Posteriormente foram constituídas nos Estados comissões agrárias, a fim de que chegasse a um zoneamento mais democrático. Essas comissões não resistiram à pressão da “ala conservadora” e aos poucos se esvaziaram.

Diante de muitas mobilizações sociais e conflitos, foram ocorrendo desapropriações não sistemáticas e sem nenhum planejamento. A partir da Constituição Federa de 1988, “foram desapropriadas em dois anos mais terras do que em 20 anos de governo militar, com exceção do governo Collor, as desapropriações e os assentamentos aceleraram-se de modo expressivo”. (LEITE, HEREDIA E MEDEIROS, 2004, p. 39)

A maioria dos assentamentos nasceram de conflitos. Não determinadamente violentos, entretanto, de disputa pela terra. Alguns assentamentos foram inclusive efetivados em outras terras que não as disputadas.

O assentamento é a terminalidade da Reforma Agrária enquanto processo. Apesar disso em termos técnicos só há assentamento efetivo quando o tripé estiver concretamente executado, qual seja: oferta de terras, condições de exploração e incentivo a organização do trabalhador, para ai sim alcançar a função social da terra. (RIBEIRO, 1987, p.135)

Devemos afirmar que o desenvolvimento do assentamento é o desenvolvimento do Estado. A luta pela terra persiste ainda em alguns assentamentos, transformando-se na luta por condições de produzir, superando na prática a falsa oposição entre política agrícola e reforma agrária, ao juntar, de certo modo, nos assentamentos aquelas duas dimensões do Estatuto da terra, que os sucessivos governos teimaram em separar, associando política agrícola a grande propriedade e reforma agrária a uma mera política compensatória (LEITE, 1994, p.204).

Se olharmos de uma forma geral, os assentamentos não conseguiram ainda resolver a questão agrária, tampouco redistribuir a propriedade fundiária, sendo mais expressivo somente no Pará, Ceará e na zona Canavieira do Nordeste, entretanto é um processo ainda em curso, as demais áreas ainda possuem impactos pouco significativos.

Os assentamentos mudaram a geografia do país e mais ainda a geografia política, e os

excluídos, antes invisíveis, passaram a ganhar visibilidade como um setor social com identidade e voz própria.

Atualmente os assentamentos estão apoiados por uma política de crédito própria. Apesar da precariedade, a vida dos assentados tem melhorado consideravelmente. A constituição do assentamento apresenta-se como uma estratégia de inserção social por parte dessa população excluída. Assim mesmo com dificuldades, o assentamento é uma alternativa consistente. (LEITE, 1998, p. 46)

4. POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PÓS-ASSENTAMENTO

4.1. Políticas de Crédito

4.1.1. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

Atualmente o grande programa de crédito para agricultura familiar é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – que financia projetos individuais ou coletivos, que gerem rendas aos agricultores familiares e assentados na reforma agrária. Possui baixas taxas de juros se comparadas ao mercado e baixas taxas de inadimplência.

O PRONAF foi criado com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar por meio de desenvolvimento rural, seguro agrícola, assistência técnica e comercialização da produção. Foi bastante ampliado no governo Lula, porém ainda não atende as expectativas. (FILHO, 2005, p. 25).

O programa é composto por diversas linhas de crédito, dependendo do que a família decide financiar, levando também em conta a renda bruta anual gerada pela família (máximo de R\$ 160 mil reais), tamanho da propriedade e a forma de emprego da mão de obra familiar.

Cumprir dizer no que tange aos agentes financeiros que a liberação do PRONAF não se faz atrativo em razão do trabalho e dificuldade de documentação, por serem pequenos financiamentos que demandam enquadramento e estudo. Dessa forma segundo o doutrinador Carlos Frederico Marés Filho “deve ser facilitada e incentivada a criação de cooperativas de crédito dos assentados e também incentivados os Bancos de Desenvolvimento e Agências de Fomento a repassar às cooperativas, diretamente, fugindo da burocracia do BNDES e do Banco do Brasil.” (FILHO, 2005, p.36)

O programa não é específico ou voltado para cada produção local, é um programa generalizado, exceto na região do semi-árido que possui programa específico, o que causa bastante problema, visto que cada região possui uma realidade com produção extremamente diferenciada e também com necessidades diferenciadas.

Apesar da possibilidade instituída em 2007 para aquisição de financiamentos de forma coletiva, os bancos ainda são muito burocráticos, dificultando esse tipo de recurso para grupos de assentados. Os benefícios vistos de forma individual, não agregam ao assentamento.

4.1.2. Crédito Instalação

È um crédito concedido desde 1985 e consiste no provimento de recursos financeiros. Sob forma de concessão de crédito, aos beneficiários da reforma agrária, visando assegurar os meios necessários para instalação e desenvolvimento inicial e/ou recuperação dos projetos do Programa Nacional da Reforma Agrária.

Possui objetivos definidos que conforme o site do INCRA assim são elencados:

“Com o objetivo de suprir necessidades básicas, fortalecer as atividades produtivas, desenvolver projetos, auxiliar na construção de unidades habitacionais e atender necessidades hídricas das famílias dos projetos de

assentamento, o Crédito instalação é concedido nas seguintes modalidades: Apoio inicial, Apoio Mulher, Aquisição de materiais de construção, Fomento, Adicional Fomento, Semiárido, Recuperação/materiais de construção e Crédito ambiental.”(www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/projetos-e-programas-do-incra/credito-instalacao)

São nove modalidades de crédito com vistas a preencher necessidades determinadas.

A programa atua com equipe multidisciplinar de avaliação nas Superintendências regionais e Unidades Avançadas do INCRA, incluindo parcerias com instituições bancárias.

4.2. Demais Políticas Públicas de apoio aos assentamentos.

4.2.1. Programa luz para todos

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Luz para Todos), instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, e alterado pelo Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, visa a prover, o acesso à energia elétrica à totalidade da população do meio rural brasileiro.

Um programa significativo e que tem melhorado a qualidade de vida dos assentamentos. O Programa visa levar energia elétrica para o meio rural, de forma gratuita, criado pela atual presidenta da República Dilma Rousseff, quando ministra de Minas e Energia. O beneficiado recebe energia até o interior da residência com até três pontos de luz. Mais de 12 milhões de pessoas já foram beneficiadas entre elas os assentados, que apesar de não se ter pesquisas nesse sentido que permitam qualificar essa melhoria.

O desafio de reduzir a exclusão elétrica no país, tem sido alcançado com esse programa. É considerado o programa de energia elétrica mais importante e ambicioso do mundo. Além de levar energia à população rural, oferece soluções para utilizá-la como vetor de desenvolvimento social e econômico em comunidades de baixa renda, contribuindo para a redução da pobreza e para o aumento da renda familiar.

(<http://www.eletrobras.com/elb/data/Pages/LUMIS32AB99AAPTBRIE.htm>)

4.2.2. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA

Em razão da grande multiplicação de Movimentos sociais por educação no meio rural e a situação deficitária da oferta educacional no campo, em julho de 1997, foi realizado o primeiro encontro nacional das Educadoras e Educadores da Reforma Agrária, com a finalidade de discutir projetos nesse sentido.

Os problemas enfrentados nos assentamentos são inúmeros visto que possuem salas multi-seriadas que tendem a precarizar a educação. Para as demais séries os alunos precisam se deslocar para outros locais, demandando transporte adequado. O quadro fica mais grave conforme a distância do assentamento ao centro urbano.

Examinadas as propostas definiu-se posteriormente em uma reunião com representantes de diversas universidades que emergencialmente seria necessário priorizar a alfabetização de jovens e adultos nos assentamentos. Esse encontro gerou um grupo de coordenação do processo de construção de um projeto educacional das instituições de ensino superior para beneficiar os assentados.

No ano de 1998 criou-se o Pronera, aprovando-se o manual e operações. Seguidamente no ano de 2001 o programa foi incorporado ao INCRA com a edição de um novo manual de procedimentos priorizando a educação como direito social.

O Programa tem a missão de ampliar os níveis de escolarização formal dos trabalhadores rurais assentados. Atua como instrumento de democratização do conhecimento no campo, ao propor e apoiar projetos de educação que utilizam metodologias voltadas para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária.

Segundo o site do INCRA :

“Os jovens e adultos de assentamentos participam de cursos e educação básica (alfabetização, ensinos fundamental e médio), técnicos profissionalizantes de nível médio e diferentes cursos superiores e de alfabetização. O Pronera capacita educadores, para atuar nas escolas dos assentamentos, e coordenadores locais, que agem como multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias.” (www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/projetos-e-programas-do-incra/educacao-no-campopronera)

O projeto apóia projetos em todos os níveis de ensino priorizando o EJA – com ações básicas de alfabetização e continuidade dos ensinos médio e fundamental.

4.2.3. Bolsa estiagem

O bolsa estiagem ou auxílio emergencial é um benefício federal instituído pela Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004 com o objetivo de assistir família de agricultores com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres no Distrito Federal e nos municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

O responsável pela concessão do benefício é o Ministério da Integração, a partir da folha elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento agrário, que será o órgão responsável por identificar as famílias que cumprem os requisitos.

O valor previsto era de R\$ 160 reais em duas parcelas de R\$ 80 reais. Neste ano de 2013 o benefício foi estendido em duas parcelas, com o objetivo de reforçar assistência a população do semi-árido prejudicada pela estiagem. O valor passou para R\$ 320 reais por família. O pagamento é feito pelo cartão do bolsa família ou cartão cidadão e beneficiou inúmeros assentamentos principalmente da região Nordeste.

Os resultados são o benefício de famílias de 184 municípios com investimentos de 38,1 milhões, com atendimento de mais de 180 mil agricultores

(<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntasfrequentes/bolsafamilia/programascomplementares/beneficio/bolsa-estiagem>).

4.2.3. Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental a Reforma Agrária – ATES

O Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental a Reforma Agrária – ATES implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tem como premissa aliar o saber tradicional dos assentados aos conhecimentos técnico-científico. Essa união faz com que os assentamentos tenham unidades de produção mais estruturadas, competitivas e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, de forma socialmente justa e ambientalmente sustentável.

Conforme o site do INCRA os serviços de ATES são:

“Os serviços de Ates são um conjunto de técnicas e métodos constitutivos de

um processo educativo, de natureza solidária, permanente, pública e gratuita, com ênfase nos enfoques da agroecologia, cooperação e economia popular e solidária. O programa têm como parceiros instituições públicas, privadas, entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, bem como as organizações não-governamentais ligadas à reforma agrária. Desde 2004, o Ates atua com equipes de técnicos em ciências agrárias, sociais, ambientais e econômicas. Os grupos trabalham nos assentamentos executando atividades como: elaboração de planos de desenvolvimento ou recuperação de projetos de assentamento, extensão rural, capacitação continuada, visando à formação de competências e à mudança de atitudes e procedimentos dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento rural sustentável, adotando metodologias participativas. Tendo como base um contexto social, ambiental e técnico, a Ates alcançou, em 2006, 18.442 famílias assentadas, em 244 PAs na Bahia. São 28 núcleos operacionais espalhados pelo interior do estado, com 184 profissionais envolvidos. Para alcançar essa amplitude, a Ates firmou sete convênios com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e produção do assentado.”(http://www.incra.gov.br/sr01/index.php?option=com_content&view=category&id=39&layout=blog&Itemid=69)

O programa ATES veio para substituir o Projeto Lumiar que terceirizava este tipo de serviço desenvolvido por este programa. Cumpre dizer que a extinção do projeto Lumiar foi efetivada definitivamente em 1998, precarizando a assistência técnica dos assentados. O novo programa – ATES – parece não ter resolvido impasses básicos inerentes a antiga terceirização desses serviços, como a burocratização por exemplo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na formação histórica territorial brasileira, podem-se identificar as seguintes fases: Capitânicas Hereditárias, Período Sesmario, Regime de Posses, Regime de Lei de Terras nº 601/1850, sistema do Código Civil de 1916, sistema legal do Estatuto da Terra e Regime Fundiário a partir da Constituição federal de 1988 conformando na questão agrária que atualmente não traduz em justiça social. O problema é histórico.

A luta do MST e da CPT deve ser, antes de mais nada, pela reforma agrária e não somente pela terra. Deve haver viabilização política de uma reforma que envolve necessariamente o Estado num pacto social com a sociedade e os partidos políticos. Quando negam a possibilidade de uma reforma agrária efetiva, apoiado em ações violentas (as ocupações geram os assentamentos em 95% dos casos), negam a inevitabilidade da intermediação do Estado na consumação da reforma e na legalização, do que é, no mais das vezes, legítimo, reduzindo a reforma agrária apenas a um acesso quantitativo de terra, sem políticas públicas de infra-estrutura, saúde, educação, ajuda técnica e tampouco viabilidade de escoamento de produtos, deixando os aspectos qualitativos de uma essencial e digna reforma agrária de lado. Quando feita de forma somente quantitativa, em absoluto, podemos afirmar e fazer referência com a questão agrária que produz necessidade social e política da reforma.

Nesse sentido assentamentos que deveriam efetivar o princípio a função social, não o fazem, traduzindo em outros problemas sociais, transtornos que somente migram de uma situação para outra. A solução está em direcionar políticas públicas específicas e locais, dando ênfase ao tipo de produção e melhoramento das condições conforme a necessidade, além de direcionarmos o Estado a de

fato efetivar a Reforma agrária em contraposição somente a colonização sem nenhum tipo de medida de apoio, dando a impressão de resolver o problema e obtendo com isso visibilidade política.

As políticas públicas engendradas precisam ser claras, eficazes e de imediata aplicação transformando de fato a vida dos assentados e passando-os de excluídos e ausentes do processo social para cidadãos-protagonistas, como portadores de direitos, e não objeto de políticas que os ignoram.

Apesar de todas as críticas, percebe-se que o nosso país, que ainda é muito jovem, caminha moderadamente rumo à efetiva democracia, com políticas públicas que tem se mostrado eficazes e que tem melhorado a condição de vida dos assentados, que buscam caminhos para romper com a subalternidade.

BIBLIOGRAFIA

- _____. *ATES*. INCRA. Acesso em 02 de fevereiro de 2013, disponível em: <http://www.incra.gov.br/sr01/index.php?option=com_content&view=category&id=39&layout=blog&Itemid=69>
- _____. *BOLSA ESTIAGEM*. Ministério do desenvolvimento Social. Acesso em 02 de fevereiro de 2013, disponível em: <<http://www.mds.gov.br/falemds/pergunta-frequentes/bolsafamilia/programascomplementares/beneficiario/bolsa-estiagem>>
- _____. *CREDITO INSTALAÇÃO*. INCRA. Acesso em 02 de fevereiro de 2013, disponível em: <www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/projetos-e-programas-do-incra/credito-instalacao>
- CARDOSO, Fernando Henrique (1985). *A democracia necessária*. Campinas, SP, EE. UU: Papyrus.
- FARIA, José Eduardo (1991). *Justiça e Conflito: Os juízes em face dos novos movimentos sociais*. São Paulo, SP, EE. UU: RT.
- FERNANDES, B.M (1999). *A formação do MST no Brasil*. Petrópolis, RJ, EE. UU: Vozes.
- FRANÇA, Vladimir da Rocha (1997). A instituição da Propriedade e sua função social. *Revista da Esmape*, Recife, PE, v.2, n° 6, out./dez.
- GOHN, Maria da Glória (2000). *Teoria dos Movimentos Sociais*. São Paulo, SP, EE. UU: Loyola.
- GUIMARÃES, Alberto Passos (1968). *Quatro séculos de latifúndio*. (2ª. Ed.). São Paulo, SP, EE. UU: Vozes.
- LEITE, Sérgio P (1994). *Por uma economia política da reforma agrária: custo de implantação e infraestrutura nos assentamentos rurais paulistas (1984-1989)*. In: MEDEIROS, Leonilde. Assentamentos Rurais: uma visão multidisciplinar. São Paulo, SP, EE. UU: Da UNESP.
- LEITE, Sérgio P. *Assentamentos rurais: um balanço da experiência brasileira*. Dataterra, 2003, disponível em: <[HTTP://www.dataterra.org.br/seminario/serlei.htm](http://www.dataterra.org.br/seminario/serlei.htm)> acesso em 07 de fevereiro de 2013.
- _____. *LUZ PARA TODOS*. Eletrobrás. Acesso em 14 de fevereiro de 2013, disponível em: <<http://www.eletronbras.com/elb/data/Pages/LUMIS32AB99AAPTBRIE.htm>>
- MARÉS, Carlos Frederico (2000). *Introdução ao Direito Socioambiental*. In: LIMA, André (org). *O direito para o Brasil socioambiental*. São Paulo, SP, EE. UU: Sérgio Antônio Fabris Editor.
- MARTINS, Jose de Souza (2000). *Reforma Agrária o Impossível diálogo*. São Paulo, SP, EE. UU: Editora da Universidade de São Paulo.
- MORISSA WA, Mitsue (2000). *A história da luta pela terra e o MST*. São Paulo, SP, EE. UU: Expressão Popular.
- _____. *PRONAF*. Ministério do desenvolvimento Agrário. acesso em 14 de fevereiro de 2013, disponível em: <[HTTP://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf](http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf)>

- _____. PRONERA. Incra. Acesso em 02 de fevereiro de 2013, disponível em:
<www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/projetos-e-programas-do-incra/educacao-no-campoproneira>
- RIBEIRO, Nelson Ribeiro (1987). *Caminho e esperança da Reforma Agrária* (2ª Ed.). Rio de Janeiro, RJ, EE. UU: Paz e terra.
- SANTOS, Artur Pio (1971). *Da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária*. Dissertação de Doutorado não publicada, Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco. Pernambuco, PE, EE. UU.
- SILVEIRA, Domingos Sávio Dresch da (1998). *A propriedade agrária e suas funções sociais. O Direito Agrário em Debate*. Porto Alegre, RS, EE. UU: Livraria do Advogado.
- STEDILE, João Pedro (2005). *A questão Agrária no Brasil. O debate tradicional 1500-1960*. São Paulo, SP, EE. UU: Expressão Popular